



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
4ª VARA CÍVEL**

PORTARIA N.º 01/2020-GAB-QUARTA VARA CÍVEL DE CUIABÁ

A Doutora VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou como pandemia a proliferação da doença causada pelo COVID-19 – Novo Corona vírus, e as disposições estabelecidas nas Portarias Conjuntas n.º 247/2020, de 16 de março de 2020 e 249/2020, ambas da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como na Resolução 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que, enquanto vigorar a situação de anormalidade tratada nos atos administrativos mencionados, os atendimentos aos Advogados, Membros do Ministério Público e Defensores Públicos, no Gabinete e na Secretaria da 4ª Vara Cível da Capital serão realizados durante o horário de expediente, por e-mail funcional.

I) Em se tratando de ato da Secretaria Judicial, pelo e-mail cba.4civel@tjmt.jus.br;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
4ª VARA CÍVEL**

II) Em se tratando de ato do gabinete, pelo e-mail vandymara.zanolo@tjmt.jus.br

Art. 2º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pelo Gabinete, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para o e-mail mencionado no inciso II, do art. 1º.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 31.03.2020.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria à Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, às Procuradoria do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2020.

**VANDYMARA G. R. P. ZANOLO
JUÍZA DE DIREITO**